

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

REGULAMENTO A SER DIVULGADO NO SITE DA PROMOÇÃO

www.aniversarioyamauchi.com.br

MODALIDADE: ASSEMELHADA A SORTEIO

- 1) Os Clientes, ao efetuarem suas compras nas lojas participantes da promoção “ANIVERSÁRIO YAMAUCHI”, a partir das 8:00 horas do dia **22 de setembro de 2017** até às 22:00 horas do dia **05 de novembro de 2017**, terão direito a 01(um) cupom gratuito a cada R\$ 50,00(Cinquenta reais) em compras e seus múltiplos exatos. O cupom conterá um código de validação que deverá ser cadastrado no site da promoção www.aniversarioyamauchi.com.br, conforme dados solicitados abaixo, para participar da apuração pela Loteria Federal.
 - 1.1) No ato da entrega do cupom/código de validação, o cupom fiscal da compra do participante receberá um carimbo, não podendo ser reapresentado/reutilizado. Será obrigatória a conservação do cupom/código de validação cadastrado para o recebimento do prêmio.

DADOS PARA CADASTRAMENTO:

- * Nome completo
- * CPF
- * Telefone 1
- Telefone 2
- * CEP
- * Endereço
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * Sexo
- * Data nascimento
- E-mail
- Confirmar e-mail
- * Código de validação:
- Aceito receber mensagens desta promoção no meu e-mail
- Aceito o uso de meus dados para promoções futuras
- * Li e aceito os termos do Regulamento desta promoção”

Obs.: Os itens marcados com asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

2) Após a realização do cadastramento no site, o cliente não precisará adotar nenhum outro procedimento pois, ao confirmar o cadastro dos dados solicitados, o sistema irá gerar automaticamente o Número da Sorte, elemento sorteável para participar da apuração do dia **11 de novembro de 2017**. O número da sorte ficará disponível para consulta no hotsite.

2.1) O elemento sorteável será distribuído aleatoriamente, não havendo repetição durante toda a promoção, ou seja, o elemento sorteável já distribuído a um participante não será distribuído novamente a outro participante.

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

3) Os clientes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente Plano.

4) Será permitido apenas 01(um) cadastramento por CPF. Uma vez finalizado o cadastro, não será permitida alteração do mesmo. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis erros no preenchimento do cadastro por parte do cliente.

4.1) O cliente poderá participar com quantos números da sorte desejar, porém será contemplado uma única vez. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente, aplicando a regra de aproximação descrita no item 16.

5)- Prêmios a serem sorteados e seus valores:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
06	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Samsung 50KU6000 com HDR Premium, Quadcore, Upscaling, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB	3.600,00	21.600,00
06	TOTAL		21.600,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DO PRÊMIO EM DINHEIRO

5.1) Os prêmios não serão expostos fisicamente. Estarão disponibilizados através de imagem meramente ilustrativa no site da promoção www.aniversarioyamauchi.com.br.

6) Para realizar a promoção na modalidade SORTEIO, serão emitidas 06 (seis) séries, sendo 01(uma) série para cada loja participante especificada no quadro abaixo. Serão confeccionados 100.000(cem mil) cupons por série, datados de **22 de setembro de 2017**, numerados de 00000(zero) a 99999(noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) cada, sendo distribuídos aleatoriamente, conforme Artigo 2º, Item II, da Portaria nº 41/2008. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do encerramento da promoção, a mesma será encerrada e será dada ampla divulgação aos clientes participantes.

SUPERMERCADOS PARTICIPANTES	SÉRIES
SUPERMERCADO ECOCENTER Rua Azevedo Soares, 2726 - Vila Gomes Cardim	A
SUPERMERCADO YAMAUCHI Rua Conde Prates, 111 – Pq Mooca	B
SUPERMERCADO YAMAUCHI Rua Isabel Dias, 47- Alto da Mooca	C
SUPERMERCADO YAMAUCHI Rua Manaias, 245- Vila Zelina	D
SUPERMERCADO YAMAUCHI Rua José Zappi, 57- Vila Prudente	E
SUPERMERCADO YAMAUCHI Rua Heras, 470, Vila Bela	F

7) **Das apurações, data e prêmios:**

A apuração será realizada no dia **11 de novembro de 2017** pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo a extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio fica adiado

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

para a primeira extração imediatamente a seguir.

Participarão desta apuração todos os cupons das séries descritas no item 6, cadastrados no site desta campanha, entre **8:00 horas** do dia **22 de setembro de 2017** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **07 de novembro de 2017**, no horário de Brasília.

Nesta data serão apurados 06(seis) ganhadores que terão direito a 01(uma) Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Samsung 50KU6000 com HDR Premium, Quadcore, Upscaling, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB, cada.

Exemplo do resultado da extração da Loteria Federal:

1º Prêmio	4	5	6	4	2
2º Prêmio	7	3	7	1	8
3º Prêmio	2	9	3	2	5
4º Prêmio	8	8	2	7	6
5º Prêmio	6	4	8	5	9
	Dezena de Milhar	Unidade de Milhar	Centena	Dezena	Unidade

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes resultados da extração da Loteria Federal:

- Resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 4564**2**

2º prêmio 7371**8**

3º prêmio 2932**5**

4º prêmio 8827**6**

5º prêmio 6485**9**



Exemplo do número contemplado: **28569**

Será apurado o número composto de 06(seis) algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples do primeiro ao quinto prêmios da Loteria Federal.

7.1) Caso a combinação exata, sorteada nas formas descritas acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir a próxima combinação para sorteios acima, ou na falta desta, a próxima abaixo, e assim sucessivamente, até que seja identificado um cliente participante contemplado.

8) A aferição dos contemplados irá ocorrer em até 10(dez) dias úteis após a data da extração da Loteria Federal, na Matriz do SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA, localizada na Rua Azevedo Soares, nº 2726, Vila Gomes Soares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

9) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30(trinta) dias contados da data da apuração na Matriz do SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

MODALIDADE: ASSEMELHADO A VALE-BRINDE

10) Os Clientes, ao efetuarem suas compras nas lojas participantes da promoção “ANIVERSÁRIO YAMAUCHI”, a partir das 8:00 horas do dia **22 de setembro de 2017** até às 22:00 horas do dia **05 de novembro de 2017**, terão direito a 01(um) cupom gratuito a cada R\$ 50,00(Cinquenta reais) em compras e seus múltiplos exatos. O cupom conterá um código de validação que deverá ser cadastrado no site da promoção www.aniversarioyamauchi.com.br, conforme dados solicitados abaixo.

11.1) No ato da entrega cupom/código de validação, o cupom fiscal de compra do participante receberá um carimbo, não podendo ser reapresentado/reutilizado. Será obrigatória a conservação do cupom/código de validação cadastrada para o recebimento do prêmio.

DADOS PARA CADASTRAMENTO:

- * Nome completo
- * CPF
- * Telefone 1
- Telefone 2
- * CEP
- * Endereço
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * Sexo
- * Data nascimento
- E-mail
- Confirmar e-mail
- * Código de validação:
- Aceito receber mensagens desta promoção no meu e-mail
- Aceito o uso de meus dados para promoções futuras
- * Li e aceito os termos do Regulamento desta promoção”

Obs.: Os itens marcados com asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

11.2) Após a realização do cadastramento no site, o cliente não precisará adotar nenhum outro procedimento pois AUTOMATICAMENTE, ao confirmar o cadastramento dos dados solicitados, o sistema irá informar se o mesmo foi ou não contemplado com o prêmio instantâneo.

12) Caso o participante seja contemplado com o prêmio instantâneo, aparecerá a seguinte mensagem na tela: “PARABÉNS, VOCÊ ACABA DE GANHAR R\$ 50,00 EM VALE-COMPRA”. O mesmo deverá dirigir-se à gerência do Supermercado para retirada do vale-compra, que é válido apenas para compra dos produtos do estoque das lojas participantes desta promoção.

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

12.1) Uma vez que o cliente contemplado já recebeu o vale-compra, mediante a apresentação obrigatória do cupom/código de validação ao gerente para a devida análise da veracidade do mesmo, não terá direito de reivindicar o prêmio novamente.

12.2) O cliente contemplado deverá utilizar o valor total do vale-compra em uma única compra em qualquer loja participante, sendo que nenhum valor residual será devolvido, e caso a compra ultrapasse o valor do vale-compra a diferença deverá ser completada pelo cliente.

13) Será distribuído 01(um) prêmio a cada 450 (quatrocentos e cinquenta) cadastros de cupons/código de validação realizados no site da promoção. O cadastramento eletrônico pode cessar caso sejam distribuídos todos os prêmios, encerrando a promoção, sendo amplamente divulgado aos clientes participantes.

14) O cliente poderá participar com quantos números da sorte desejar, porém será contemplado uma única vez. Ou seja, o ganhador/CPF já contemplado com o prêmio instantâneo será bloqueado, dando oportunidade para outro cliente participante.

15) Prêmios a serem sorteados e seus valores:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
300	Vales-compras	50,00	15.000,00
300	TOTAL		15.000,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DO PRÊMIO EM DINHEIRO

15.1) Os vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo às restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

15.2) Em função de sua natureza, os prêmios não serão expostos e não requerem comprovação de aquisição antecipada.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

16) Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a SORTEIO e assemelhada a VALE-BRINDE através de cadastramento eletrônico.

17) Ao receber o cupom e cadastrá-lo no site da promoção www.aniversarioyamauchi.com.br, o cliente se declara conhecedor do Regulamento da campanha, que estará disponível no site, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto á sua existência.

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

18) A promoção será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, através das empresas relacionadas no anexo I deste Plano. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial.

19) Poderão participar da promoção todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.

20) O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

21) Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

22) Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

23) Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

24) É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações

25) **Distribuição de cupons aos participantes e Cadastramento:**

a) Os cupons serão distribuídos aos participantes a partir das 8:00 horas do dia **22 de setembro de 2017** até às 22:00 horas do dia **05 de novembro de 2017**

b) O sistema para o cadastramento estará liberado a partir das **8:00 horas** do dia **22 de setembro de 2017** até às **23 h 59 min** do dia **07 de novembro de 2017**, no horário de Brasília.

26) **Duração da Campanha:**

A campanha terá duração de **51 (cinquenta e um)** dias, iniciando com a distribuição de cupons em **22 de setembro de 2017** e encerrando com o sorteio do dia **11 de novembro de 2017**.

27) O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante apresentação do seu CPF, RG e comprovante de residência, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz para divulgação do contemplado, sem ônus ao promotor do evento, pelo prazo de 01(um) ano a contar da data da apuração, de acordo com o Anexo I,

SUPERMERCADO ECOCENTER LTDA

CNPJ: 06.745.732/0001-97 – Inscrição Estadual: 116.879.995.116
Rua Azevedo Soares, nº 2726 – Vila Gomes Soares – São Paulo/SP
CEP: 03.322-002

item XI p, da Portaria nº 41/2008.

27.1) No caso do ganhador ser menor, seu responsável legal deverá receber o prêmio em nome do mesmo após comprovar tal condição, juntando cópia da Certidão de Nascimento do menor, do CPF e RG do representante legal.

28) A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio, encerrando sua responsabilidade para com o contemplado a partir da entrega do mesmo. Os contemplados estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

29) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

30) Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários dos supermercados participantes, seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos, avós), funcionários da agência de Publicidade e Gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. O SUPERMERCADO ECOCENTER irá gerenciar essa questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

31) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10(dez) dias.

32) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao Procon local.

33) Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

34) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal. Certificados de Autorização Caixa nº **1-1784/2017** e **5-1730/2017**.